



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se, em formato virtual, a quinta reunião ordinária do Colegiado do Curso de Comércio Exterior da Universidade Federal de Pelotas, sob a presidência do professor Daniel Lena Marchiori Neto. Estiveram presentes os professores Isabel Teresinha Dutra Soares e Luciano Vaz Ferreira, bem como o representante discente Pedro Henrique Gomes Monteiro. **ITEM 01 - Processo nº 23110.032512/2025-50: Eleição para Representação Discente no Colegiado.** O relator, professor Daniel Lena Marchiori Neto, apresentou o relatório da Comissão Eleitoral responsável pela condução do Edital COMEX nº 01/2025, que regulamentou a eleição para representação discente neste Colegiado. O processo transcorreu regularmente, registrando-se a inscrição de apenas uma chapa, proclamada vencedora pela Comissão Eleitoral nos termos do edital. Foram, assim, declarados eleitos para mandato de um ano os discentes Filipe de Oliveira Marrero (titular) e Luísa Macedo Correa (suplente). Após análise, o Colegiado aprovou, por unanimidade, a homologação do resultado, reafirmando a importância da representação estudantil como elemento essencial para a legitimidade das decisões colegiadas. **ITEM 02 - Concessão do Diploma de Menção Honrosa no âmbito do Curso de Comércio Exterior.** O relator apresentou a recém-publicada Resolução COCEPE nº 95/2025, que regulamenta a concessão do Diploma de Menção Honrosa aos formandos da Universidade Federal de Pelotas. Conforme o Art. 2º da referida norma, a distinção será concedida ao estudante que obtiver a primeira colocação em sua turma e que cumpra os seguintes requisitos: (i) ausência de reprovação por nota ou frequência durante todo o curso; (ii) média final mínima definida pelo colegiado do curso, não inferior a 7,0; (iii) integralização do curso no tempo mínimo previsto na matriz curricular; (iv) participação em projeto de pesquisa e de extensão. O relator destacou que a concessão da Menção Honrosa constitui prática consolidada em diversas universidades, cumprindo dupla função: estimular a dedicação acadêmica e valorizar o currículo dos egressos, sendo título reconhecido inclusive em concursos públicos. Ressaltou, ainda, que a Resolução apresenta mérito adicional ao não restringir a distinção apenas ao desempenho acadêmico, exigindo também envolvimento em atividades de pesquisa e extensão, em consonância com o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Foi informado, também, que a concessão da Láurea Acadêmica dependerá da constituição de Comissão específica no âmbito do CCSO, a ser instituída conforme orientação da Diretora do Centro, a qual convocará reunião para essa finalidade e demandou aos colegiados que informassem sua posição com relação ao tema. Considerando o exposto e em consonância com a deliberação já construída entre os coordenadores de curso do CCSO, o Colegiado aprovou, por unanimidade, a concessão do Diploma de Menção Honrosa aos alunos do Curso de Comércio Exterior. Nada mais havendo a tratar, eu, Daniel Lena Marchiori Neto, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será firmada eletronicamente por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL LENA MARCHIORI NETO**, **Professor do Magistério Superior**, em 19/09/2025, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO VAZ FERREIRA, Professor do Magistério Superior**, em 19/09/2025, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Gomes Monteiro, Usuário Externo**, em 19/09/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3303971** e o código CRC **B8AA32D0**.

Referência: Processo nº 23110.003352/2025-31

SEI nº 3303971